



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 664/CDEP.SEGPES.GDGSET.GP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXI do artigo 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante dos processos TST - 503.500/2008-1,

RESOLVE:

Aprovar as atribuições e requisitos de ingresso no cargo da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Medicina (Cardiologia), constante do anexo.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CARREIRA: ANALISTA JUDICIÁRIO

ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: MEDICINA (CARDIOLOGIA)

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada à prevenção e ao tratamento da saúde individual e coletiva dos Ministros, servidores, ativos e inativos, e seus respectivos dependentes econômicos, envolvendo planejamento e execução de programas de saúde, realização de exames médicos ambulatoriais e avaliação de exames complementares, bem assim assistência em atividades inerentes à sua área de atuação.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Prestar assistência médica, principalmente na área de cardiologia, aos Ministros, servidores, ativos e inativos, e seus dependentes econômicos, realizando consultas, solicitando exames laboratoriais, prescrevendo tratamento adequado e concedendo licenças médicas; realizar inspeções de saúde para efeito de posse, concessão de licença médica e aposentadoria por invalidez; realizar visitas domiciliares ou em dependências hospitalares, para exame de estado de saúde de Ministros e servidores, quando necessário; providenciar a remoção de pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência; emitir laudos médicos e pareceres; avaliar atestados médicos; verificar a procedência dos pedidos de licença por motivo de doença em pessoa da família de servidores; participar de programas de educação e prevenção de doenças; orientar, coordenar e acompanhar a execução das atividades desenvolvidas em sua área de atuação; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Graduação em Medicina e Especialização, Mestrado ou Doutorado em Cardiologia;
Registro em órgão de Classe - Conselho Regional de Medicina.

Brasília, 21/10/2011.